



PAUTA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 1º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 02 DE ABRIL DE 2018, ÀS 15h00min.

1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador ANTONIO FRANÇA.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
- 2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1 - **Requerimento nº 034/2018**, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, solicitando que nos seja informado com que frequência o conselho tem se reunido para analisar as proposições encaminhadas pelo Poder Legislativo e as demais demandas do Município, informando se há, e nesse caso encaminhando cópias a esta Casa de Leis, das Atas das reuniões e dos Pareceres sobre as proposições da Câmara Municipal já analisadas, e quantas ainda carecem de análise, bem como, se há um cronograma ou agenda de reuniões, com datas para as quais podemos aguardar a análise dos demais pedidos. JUSTIFICATIVA:- O Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito foi criado pela Lei Municipal nº 013/1987, como órgão deliberativo dos encargos do Serviço Rodoviário e do Trânsito Municipal, incumbindo-lhe, entre outras funções, opinar e emitir pareceres sobre o sistema de trânsito do Município; elaborar normas, regulamentos e emitir pareceres sobre os assuntos relacionados aos Serviços Municipais de Transportes. Especialmente com relação à análise dos pedidos encaminhados pela Câmara Municipal, nos foi esclarecido, através do Ofício nº 009/2015, de 31 de março de 2015, encaminhado pela Diretoria de Trânsito de Medianeira – MedTran, que o órgão responsável pela análise de instalação de lombadas é o Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito. O conselho atual possui a formação designada pelo Decreto Municipal nº 555/2014, de 11 de julho de 2014, tendo como representante da Administração Municipal, o Senhor Hermogênio Batista. Praticamente em todas as Sessões Ordinárias os Vereadores apresentam proposições referentes a questões de trânsito, especialmente lombadas, pois somos frequentemente questionados pela população sobre o oferecimento de melhores condições de segurança para o tráfego de veículos e pedestres no Município. Só de minha autoria, por exemplo, foram seis indicações somente para a instalação de lombadas no ano de 2017, pedidos para os quais não possuo resposta, nem as obras foram executadas. A instalação de lombadas de forma indiscriminada certamente traria problemas para o trânsito do Município, portanto, possuir um órgão responsável pela análise destas questões é importante e necessária, porém, acreditamos que muitos dos pedidos que a população nos encaminha e nós repassamos ao Poder Executivo e ao conselho, poderiam garantir maior segurança para o trânsito, motivo pelo qual, solicitamos que nos seja informado como tem sido realizada a



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

análise das proposições encaminhadas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2 - Requerimento nº 035/2018, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Dilvo José Bernardon, solicitando que nos seja informado se, por meio da Divisão de Meio Ambiente, a Administração Municipal tem realizado vistorias ou atendido as denúncias que se referem ao disposto no art. 12 da Lei nº 385/2014 – Código de Posturas, e como tem aplicado as penalidades previstas quando da identificação dos infratores. Solicitamos que nos seja informado ainda, se há algum projeto ou programa de conscientização da população com relação ao descarte de entulhos em locais inapropriados. **JUSTIFICATIVA:-** Segundo o art. 12 da Lei nº 385/2014, é proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificações, várzeas, valas, bueiros, galerias de águas pluviais, sarjetas e nos cursos d'água canalizados ou não, resíduos de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais ou qualquer material que possa ocasionar incômodos à população ou prejudicar a estética da cidade. Podendo esta infração, segundo o art. 16 da mesma Lei, resultar em multa de 100 a 1.000 vezes o valor da UFIME – Unidade Fiscal do Município de Medianeira. Em vários locais do Município alguns cidadãos, por desconhecimento ou outros motivos, tem descartado entulhos das mais diversas origens, em lotes baldios e canteiros centrais, o que gera o risco de proliferação de animais peçonhentos, mosquitos e polui a cidade, além do descarte de entulhos também nos rios, o que traz riscos ambientais ainda mais sérios à população. Promover a conscientização sobre os riscos e prejuízos para si mesmos destas práticas é, certamente, o melhor caminho para que tenhamos uma cidade mais limpa e que a própria população realize o trabalho de fiscalização. Por este motivo, solicitamos à Administração Municipal, que nos informe as soluções para os problemas já observados, e as ações desenvolvidas ou planejadas para difundir as boas práticas com relação ao meio ambiente e a limpeza pública.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 3 - Requerimento nº 036/2018, de autoria dos Vereadores Pedro Ignácio Seffrin, Aristeu Elias Ribeiro, Tarcísio Becker Sobrinho, Nelson José de Bona, Sidney França e Valdecir Fernandes, que requerem o envio de expediente ao Senador, Senhor Roberto Requião, solicitando a viabilização de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto ao Governo Federal, para a aquisição de implementos agrícolas para o Município de Medianeira. Solicito ainda, que sejam encaminhadas cópias desta proposição para o Deputado Estadual, Senhor Maurício Thadeu de Mello e Silva – Requião Filho, e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo. **JUSTIFICATIVA:-** O Município de Medianeira é reconhecido pelo grande potencial agrícola instalado, sendo um grande produtor de vários gêneros alimentícios, além de ser berço e estarem instaladas aqui as sedes administrativas de duas grandes Cooperativas Agroindustriais de renome nacional e internacional, a Cooperativa Agroindustrial Lar e Cooperativa Frimesa. Mesmo diante deste cenário, muitos pequenos agricultores do Município, por fatores diversos e alheios a sua vontade, acabam necessitando de auxílio para a aquisição de implementos que possibilitem a prática de suas atividades. Motivo pelo qual, solicitamos o dispêndio de esforços para a viabilização de recursos que possibilitem o atendimento das necessidades dos nossos produtores rurais.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4 - Requerimento nº 037/2018, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Deputado Estadual, Senhor Andre Bueno, solicitando a viabilização de recursos no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto ao Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

Estadual, através de Emenda Parlamentar, para a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde. Solicito ainda, que seja encaminhada cópia desta proposição para o Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo. JUSTIFICATIVA:- O deslocamento entre as unidades de atendimento da área da saúde do Município, os serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, bem como o encaminhamento de pacientes para atendimentos fora do domicílio, são de extrema importância para um atendimento de qualidade aos cidadãos medianeirenses. Atualmente a Secretaria tem a disposição 10 veículos, quantidade insuficiente para atender todas as demandas da população, contribuindo para a formação de filas de espera e com a lentidão geral da área da saúde. Com o propósito de proporcionar para os funcionários uma melhor estrutura de trabalho, e garantir para os munícipes atendimento, diagnósticos e tratamentos mais rápidos, requeremos o dispêndio de esforços para a viabilização destes recursos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5 - Requerimento nº 038/2018, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis, que medidas a Administração Municipal tem implantado para que se façam respeitar as determinações da Seção IV – do Trânsito Público, do art. 50 ao art. 59, da Lei nº 385/2014 – Código de Posturas, especialmente com relação as obstruções dos passeios públicos para o depósito de materiais dos Comércios de Ferro Velho, que em vários pontos do Município tem impedido a livre circulação dos cidadãos. JUSTIFICATIVA:- O art. 50, que abre a Seção IV da Lei nº 385/2014, diz que o trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral. O assunto principal que queremos tratar nesta solicitação encontra-se bem delimitado pelo art. 51, que determina que é proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos. Em vários pontos do Município, inclusive na área central, podemos visualizar que Comércios de Ferro Velho têm depositado, de forma permanente, muitas mercadorias nas áreas destinadas ao passeio público, estando estes pavimentados ou não, lembrando que a não pavimentação dos passeios públicos é outro descumprimento as normas do Município. Os abusos cometidos por estes estabelecimentos têm impedido a livre circulação dos transeuntes, contribuindo para a insegurança do trânsito e gerando revolta na população, que tendo o Vereador como representante dos seus interesses junto ao Poder Executivo, nos procura para que possamos buscar informações e auxiliar na solução dos problemas do Município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.2 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 6 - Projeto de Lei nº 015/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de uso, a título não oneroso, de 25 notebooks usados, recebidos da Câmara dos Deputados, na qualidade de doação e incorporação ao patrimônio do Município de Medianeira, para beneficiar a Associação Missionária de Beneficência, sediada à Avenida Brasil, nº 2677, centro de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 7 - Projeto de Lei nº 017/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 5ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei nº 670/2017; 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 194.867,75 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). (Criação de elemento de despesa não previsto quando da elaboração da peça orçamentária).- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 8 - **Projeto de Lei nº 018/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 137.461,82 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). (Aplicação de saldo de recursos a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017).- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 9 - **Projeto de Lei nº 019/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 6.633.626,83 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). (Aplicação de recursos oriundos de excesso de arrecadação).- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 10 - **Projeto de Lei nº 020/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 139.410,14 (centos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e catorze centavos). (Aplicação de recursos oriundos de excesso de arrecadação).- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 11 - **Projeto de Lei nº 021/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 23.522,73 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). (Adequação entre órgãos da administração).- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.3. MATÉRIAS PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 12 - **Indicação nº 035/2018**, de autoria dos Vereadores Pedro Ignácio Seffrin, Aristeu Elias Ribeiro, Tarcísio Becker Sobrinho, Nelson José de Bona, Sidney França e Valdecir Fernandes, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Solange Aparecida de Lima, indicando a elaboração de estudos, no sentido de possibilitar a implantação de uma nova Área Industrial no Município de Medianeira. JUSTIFICATIVA:- Medianeira apresenta já há alguns anos elevada taxa de crescimento e desenvolvimento socioeconômico, período em que podemos observar concomitante expansão industrial. Estando entre os 100 Municípios que mais geram empregos a nível nacional e exercendo papel de liderança na região oeste, nos preocupa a falta de áreas adequadas para a edificação de novas indústrias. Acreditando que as taxas de crescimento do Município se manterão por longo período, indicamos ao Poder Executivo, que viabilize uma nova Área Industrial, que possa comportar instalações industriais de médio e grande porte, abrindo caminho para a geração de mais empregos e renda para o Município de Medianeira e toda a região.

ITEM 13 - **Indicação nº 036/2018**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e a Secretária Municipal de Saúde Senhora Dayse Ana Alberton Cavalleri, indicando



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

que uma cópia da chave de acesso aos banheiros da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, seja deixada com o Motorista do ônibus que leva pacientes a outros Municípios para a realização de exames e tratamentos médicos. JUSTIFICATIVA:- No horário de saída deste transporte a UBS ainda está fechada, se o motorista do ônibus possuir a chave, poderá permitir que os pacientes utilizem os sanitários antes de iniciarem a viagem, evitando desconfortos e paradas desnecessárias durante o trajeto.

ITEM 14 - **Indicação nº 037/2018**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a realização de “operação tapa buracos” na Rua Santa Catarina, entre as Ruas Iguazu e Edgar Da’Rolt no Bairro Ipê. JUSTIFICATIVA:- Cidadãos residentes nesta região nos procuraram para solicitar a realização de melhorias no pavimento desta rua, que apresenta muitas imperfeições causadas pela degradação natural gerada pelo uso e ação do tempo. A Administração não tem medido esforços para a realização de melhorias na malha viária do Município, atendendo a necessidade de importantes ruas e avenidas, por este motivo, indicamos que o referido trecho seja analisado e incluso no cronograma de obras o quanto antes, atendendo a necessidade dos moradores do Bairro Ipê.

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 29 de março de 2018.

Sebastião Antonio
Presidente

Antonio França
1º Secretário